



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 15/2022/PROEN/IFAP
SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA PARA TUTOR A DISTÂNCIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENTEPT) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP) torna pública a abertura do Edital nº. 15/2022 – PROEN/IFAP, referente ao processo seletivo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, a fim de atuar no Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006; na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) nº 183, de 21 de outubro de 2016; na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017; na Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas, nem tampouco de carga horária, pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6 Ressalta-se que a atuação como tutor bolsista da UAB não configura vínculo com a instituição de fomento e nem com o IFAP.

1.7 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital, sendo que as bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

1.8 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de TUTOR A DISTÂNCIA, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFAP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para atender à necessidade imediata e a possibilidade de cadastro de reserva. Essas vagas distribuem-se nos polos conforme quadro I:

Polo	Código de vaga	Função	Vaga
C. R. Pedra Branca do Amapari	CRPBA-01	Tutor a Distância	01 (uma) + CR*
Laranjal do Jari	LJ-01	Tutor a Distância	01 (uma) + CR*
Santana	STN-01	Tutor a Distância	01 (uma) + CR*

Quadro I: Distribuição das vagas.

CR*: Cadastro de Reserva

2.2 Os candidatos selecionados atuarão nos polos da UAB e/ou nos campi do IFAP localizados em Pedra Branca do Amapari, Laranjal do Jari e Santana. Os endereços dos polos e dos campi estão descritos no quadro II:

Polo	Endereço
Pedra Branca do Amapari	Polo: Rua São Francisco, nº 2.033 – Bairro Reviver. CEP: 68.945-000
Laranjal do Jari	Campus/Polo associado: Rua Nilo Peçanha, nº 1.263 – Bairro Cajari. CEP: 68.920-000
Santana	Polo: Av. Antônio Nunes, 1206 - Bairro Nova Brasília. CEP: 68927-248

Quadro II: Endereços dos campi e polos.

2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.4 Caso não seja preenchida a vaga, fica a critério da Coordenação Geral e de Curso realizar o remanejamento dos tutores, podendo o mesmo atuar em até 2 (dois) polos, ao mesmo tempo, sem que haja pagamento de bolsa adicional.

2.5 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico, no link <https://forms.gle/WguiP33Shj8KUkgG8>, até às 23h59min, horário local, do dia definido no cronograma deste Edital, acompanhado de seus documentos comprobatórios e anexos do Edital para o mesmo link.

3.2 A inscrição consiste no preenchimento e envio, via formulário eletrônico, dos seguintes documentos:

- a. Preenchimento dos dados cadastrais;
- b. Cópia da cédula de identidade – RG;
- c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d. Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado;
- e. Cópia em PDF do currículo atualizado na plataforma CAPES de Educação Básica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

f. Ficha de pontuação de análise curricular (Anexo I) devidamente preenchida com documentos comprobatórios, organizados e numerados sequencialmente. A organização dos documentos comprobatórios será de exclusiva responsabilidade do candidato;

g. Não serão aceitos documentos ilegíveis (fotos).

h. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados em formulário próprio (ANEXO II) para o endereço eletrônico: processoseletivo.uab@ifap.edu.br, devidamente fundamentado. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.4 O resultado da análise do recurso, quando indeferido, não será publicado no site, o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.

3.5 A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo (processoseletivo.uab@ifap.edu.br), devidamente fundamentada, em formulário próprio (ANEXO II), enviado dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.6 Caso não haja candidatos habilitados, a Coordenação de Curso e a Coordenação Geral da UAB se resguardam ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste Edital, que tenham ou não participado da seleção.

4. REQUISITOS

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;

b. Possuir graduação compatível, conforme (item 5.1.2) deste Edital;

c. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;

d. Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;

e. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;

f. Não ocupar cargo de direção ou exercendo função gratificada (CD e FCC), bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;

g. Não exceder 60 horas de trabalho semanal.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO, DA FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA.

5.1 As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA devem ser realizadas em um período de 20 (vinte) horas semanais, das quais, 10 (dez) horas devem ser cumpridas **presencialmente** no polo de apoio presencial que foi selecionado ou no campus do IFAP da cidade para onde solicitou sua inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.1.1 Atribuições do Tutor a Distância:

I. Contribui com o professor nos aspectos didáticos e avaliativos da disciplina ofertada. Tem como função principal oferecer apoio didático, pedagógico e cognitivo aos estudantes. Além disso deve:

- Organizar e configurar a Plataforma Moodle de acordo com as orientações do Professor Formador no prazo de 48 horas após o recebimento do material;
- Monitorar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às dúvidas dos estudantes no prazo máximo de 24 horas;
- Responder às solicitações da Coordenação Geral e de Curso no prazo máximo de 24 horas;
- Assistir e orientar os alunos na realização das atividades do curso;
- Acompanhar e auxiliar na correção das atividades do AVA quando for necessário;
- Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do AVA e outros recursos adotados;
- Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades e enviar à coordenação do curso;
- Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a Coordenação do Curso, que serão executadas pelo tutor;
- Elaborar mensalmente relatórios das atividades realizadas com base nos planos de trabalho;
- Desenvolver outras atividades designadas pela Coordenação de Curso e Coordenação Geral da UAB do IFAP;
- Acompanhar, junto aos acadêmicos, as aulas síncronas dos professores formadores;
- Participar de todas as reuniões de alinhamento com a Coordenação de Curso e os Professores Formadores;
- Analisar todos os diários vinculados a ele no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), a fim de verificar se todos os alunos com matrícula ativa no curso estão matriculados no diário do Professor Formador. Em caso de algum aluno não estar inserido no diário, este deverá comunicar à Coordenação de Curso para providências;
- Informar à Coordenação de Curso sobre a relação dos alunos que possuem algum tipo de deficiência física e/ou mental, para que se possa orientar os Professores Formadores no preparo do material;
- Acompanhar o preenchimento dos diários no Suap;
- Conferir o lançamento de notas e frequências no AVA e Suap;
- Dedicar 20%, de sua carga horária semanal em atendimento exclusivo aos alunos que possuem necessidades especiais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Planejar, para cada componente curricular, um cronograma de estudos diários para os acadêmicos, a fim de que estes tenham uma rotina de estudos;
- Estimular os acadêmicos durante todo o percurso do curso a fim de evitar a evasão.

5.1.2 Requisitos de formação e experiência:

- a) Possuir graduação em Tecnologia da Informação ou áreas afins ou graduação em qualquer área com curso de extensão, de no mínimo 160h, na área de Informática;
- b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- c) Possuir experiência mínima de 6 (seis) meses na Ensino a Distância (EaD), como tutor e/ou professor e/ou equipe multidisciplinar.
- d) Possuir experiência comprovada em ambientação com a Plataforma Moodle.

5.2 O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR A DISTÂNCIA estará de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 atualizada na Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017 e na Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017. O pagamento das bolsas fica condicionado à entrega do relatório mensal de atividades.

5.3 A efetivação do pagamento, bem como disponibilização orçamentária para as cotas/bolsas, é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta pela equipe local da UAB do IFAP.

6.2 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- I. De caráter **ELIMINATÓRIO**, que corresponderá à análise dos dados da inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme itens 3.1 e 3.2 deste Edital.
- II. De caráter **CLASSIFICATÓRIO**, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO I.
- III. De caráter **ELIMINATÓRIO**, que corresponderá a participação em reunião que será realizada através de webconferência, a critério da Coordenação Geral UAB.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão de Seleção o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6.4 A comprovação da conclusão de curso ou de pós-graduação será feita por meio de diploma (especialização/mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5 Serão também aceitos, como comprovação de título, a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor de Pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu*, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, sem ressalvas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.6 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

6.7 Para a Análise Curricular, deverão constar em anexo no ato da inscrição todos os documentos comprobatórios pontuados na Análise Curricular, apresentados no ANEXO I.

6.8 O candidato que não atingir 20 (vinte) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, será automaticamente eliminado da seleção.

6.9 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação, ainda assim persistindo, o de maior idade.

7 DOS PRAZOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O processo seletivo deve acontecer obedecendo os prazos abaixo:

Lançamento do Edital	29/08/2022.
Impugnação do Edital	29/08/2022 até as 23h59min do dia 31/08/2022.
Resultado da Impugnação do Edital	01/09/2022.
Inscrições via formulário eletrônico (Item 3.1)	01/09/2022 até as 23h59min do dia 12/09/2022.
Homologação das inscrições e resultado preliminar	15/09/2022.
Interposição de recursos do resultado preliminar (ANEXO V)	16/09/2022 até as 23h59min do dia 19/09/2022.
Resultado da Interposição de recursos	21/09/2022.
Resultado Final	22/09/2022.
Convocação	A partir do dia 23/09/2022.

Quadro III – Datas das publicações

7.2 A divulgação do resultado final será realizada através do site na página do IFAP <https://ifap.edu.br/index.php/publicacoes>

7.3 Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico processoseletivo.uab@ifap.edu.br. No campo assunto deve conter: RECURSO, VAGA PRETENDIDA, NOME DO CANDIDATO.

7.4 Deve ser enviada em anexo a FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Anexo II) devidamente preenchida.

7.5 A impugnação ao Edital, deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo processoseletivo.uab@ifap.edu.br, devidamente fundamentada, da mesma data e hora do Quadro III.

8 DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1 O cadastramento dos bolsistas para exercício da atividade de Tutor a Distância, após a publicação do resultado final, autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes, os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo), de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo será válido por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.

10.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

10.3 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

10.4 O servidor que vier a se afastar das atividades da sua Instituição de origem, durante a vigência da bolsa, seja esse afastamento de qualquer espécie, deve comunicar imediatamente à Coordenação Geral para que seja realizada a sua substituição no quadro de tutores da UAB/IFAP.

10.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Macapá, 29 agosto de 2022.

Comissão Permanente de Processos Seletivos no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB
Portaria n.º 1278/2021/GAB/IFAP

Victor Hugo Gomes Sales
Pró-Reitor de Ensino
Portaria 757/2020/GAB/IFAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
EDITAL Nº 15/2022 – PROEN/IFAP
FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

CÓDIGO DE VAGA:
NOME COMPLETO:
CPF:
E-MAIL:

Descrição	Titulação	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada (Candidato)	Página(s) do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida (Comissão)
TITULAÇÃO ACADÊMICA (40 pontos no total) <i>* Pontuações não cumulativas (válido a maior titulação)</i>					
01. Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC. <i>* Pontuações não cumulativas (válido a maior titulação)</i>	Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC.	20 (vinte) pontos			
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	12 (doze) pontos			
	Título de Especialista em curso reconhecido pelo MEC.	8 (oito) pontos			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (60 pontos no total)					
02. Experiência Profissional no magistério do Ensino Básico ou Superior na modalidade EAD.	02 (dois) pontos por componente ministrado	12,0 (doze) pontos			
03. Experiência Profissional no magistério do Ensino Básico ou superior na modalidade presencial.	02 (dois) pontos por componente ministrado	10,0 (dez) pontos			
04. Experiência como Tutor em curso no magistério superior EaD.	02 (dois) ponto por semestre	8,0 (oito) pontos			
05. Experiência em ambientação com a Plataforma Moodle	02 (dois) pontos por componente ministrado	4,0 (quatro) pontos			
06. Participação em equipe gestora/coordenação de cursos (presencial ou EaD)	02 (dois) pontos por semestre	4,0 (quatro) pontos			
07. Cursos de extensão, capacitação ou treinamento ministrados realizados em área relacionada às Tecnologias Educacionais ou Pedagógica.	02 (dois) pontos por curso	8,0 (oito) pontos			
08. Participação em cursos de Capacitação sobre a modalidade EaD.	02 (dois) pontos para cada curso com carga horária mínima de 20 horas	8,0 (oito) pontos			
09. Tempo de serviço no IFAP.	01 ponto por ano	6,0 (seis) pontos			
TOTAL DE PONTOS					

Obs.: Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
EDITAL Nº 15/2022 – PROEN/IFAP
TERMO DE RESPONSABILIDADE
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado no
município de _____, na
_____, nº: _____ Bairro:
_____, telefone:()
_____, e-mail:_____. Candidato (a) à vaga
de **TUTOR A DISTÂNCIA** no Campus/Polo _____, declaro que tenho
ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, **COMPROMETO- ME** a respeitar
as cláusulas descritas no **EDITAL Nº 15/2022 – PROEN/IFAP**, no que diz respeito às funções a mim
designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no
cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras
previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de
cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
EDITAL Nº 15/2022 – PROEN/IFAP
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado no
município de _____, na
_____, nº: _____ Bairro:
_____, telefone:()
_____, e-mail: _____. Candidato (a) à vaga
de _____ no Campus/Polo
_____, Bolsa CAPES, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes

à qualidade de bolsista e, nesse sentido, **AFIRMO** que não há nenhum impedimento em assumir tal função.
COMPROMETO- ME a respeitar as cláusulas descritas no **EDITAL Nº 15/2022 – PROEN/IFAP**, no que diz
respeito às funções a mim designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões
e capacitações feitas pela Coordenação Geral da UAB/IFAP.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO V
EDITAL Nº 15/2022 – PROEN/IFAP
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E ANUÊNCIA DO GESTOR MÁXIMO DA UNIDADE/SETOR
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____,
Coordenador/Diretor do _____ do Instituto Federal do Amapá – IFAP, declaro
para os devidos fins que _____ portador do RG
sob nº _____, CPF nº _____, professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
do IFAP, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado na referida coordenação sob minha Chefia, tem
Disponibilidade de Horário para atuar na UAB/IFAP, se comprometendo a cumprir com suas atividades sem
prejuízos a função/cargo no IFAP.

Atual horário no IFAP, como servidor

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			

Proposta de Trabalho na UAB/IFAP

Dia	Manhã	Tarde	Noite
2º Feira			
3º Feira			
4º Feira			
5º Feira			
6º Feira			
Sábado			
Domingo			

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VI
EDITAL Nº 15/2022 – PROEN/IFAP
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ASSUME FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) OU CARGO COMISSIONADO (CD)
(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

Eu, _____
CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado no
município de _____, na _____, nº:
_____ Bairro: _____,
telefone:(_____) _____, e-mail: _____.
Candidato (a) à vaga de _____ no
Campus/Polo _____, para Bolsa CAPES, declaro que não assumo Função
Gratificada (FG) ou Cargo Comissionado (CD) no âmbito do Instituto Federal do Amapá.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO BOLSISTA